

CONTRATO Nº 080-C/2025

PROCESSO Nº 056/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA E A EMPRESA LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA, NA FORMA BAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Seroa da Mota, s/n, Centro, Barão de Grajaú/MA, através da **Secretaria Municipal de Educação**, inscrita sob o CNPJ nº 30.619.085/0001-51, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **Kamilla Amilanny da Silva Eufrazio**, brasileira, inscrita no CPF nº 004.622.703-27, endereço profissional acima referenciado, no uso da atribuição que lhe confere poderes, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.599.598/0001-61, sediada na Rua Fernando Drumond, nº 639 – Sala 302, Centro, Floriano/PI, CEP: 64.800-000, neste ato representada pelo Sr. **Samuel Benicio dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF nº 067.641.613-64, endereço profissional acima referenciado, doravante denominada **CONTRATADA** têm, entre si ajustado, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080-C/2025**, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 056/2025 – SEAD na modalidade **PREGAO ELETRONICO Nº 014/2025**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, suas alterações e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo quantitativo, através de aditivo de valor ao Contrato nº 080-C/2025, decorrente do Processo Administrativo nº 056/2025, Pregão Eletrônico nº 014/2025.

1.2. O objeto do Contrato Originário deste aditamento é a contratação de empresa especializada nos serviços de comunicação visual, destinados ao atendimento das demandas institucionais da Administração Municipal de Barão de Grajaú – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este termo aditivo do contrato encontra amparo no art. 124, alínea “b” e artigo 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o presente exercício, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação
PROJETO / ATIVIDADE: Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação
FONTE DE RECURSO: 1.500
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FICHA: 123

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação
PROJETO / ATIVIDADE: Manutenção das Atividades dos Conselhos da Educação
FONTE DE RECURSO: 1.500
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FICHA: 129

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação
PROJETO / ATIVIDADE: Manutenção do Desenvolvimento do Ensino MDE.
FONTE DE RECURSO: 1.500
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FICHA: 145

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação
PROJETO / ATIVIDADE: Manutenção do Programa Salário Educação QSE.
FONTE DE RECURSO: 1.569
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FICHA: 149

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO / ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 30%.
FONTE DE RECURSO: 1.542
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FICHA: 441

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO / ATIVIDADE: Manutenção do Serviço de Transporte Escolar 30%.
FONTE DE RECURSO: 1.540
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FICHA: 458

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB

PROJETO / ATIVIDADE: Manutenção das Atividades da Educação Ensino Infantil 30%.

FONTE DE RECURSO: 1.540

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FICHA: 476

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE VALOR

4.1. O presente termo aditivo acresce o valor de **R\$ 12.206,25 (doze mil duzentos e seis reais e vinte e cinco centavos)**, correspondente à até 25% do preço originalmente contratado, passando o montante global de R\$ 48.825,00 (quarenta e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais) para **R\$ 61.031,25 (sessenta e um mil trinta e um reais e vinte e cinco centavos)**, estando, portanto, dentro do limite permitido por lei para acréscimo em relação a este objeto, conforme a tabela abaixo:

CONTRATO Nº 080-C/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE DO CONTRATO	QUANTIDADE ADITIVADA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ADITIVADO
1	IMPRESSÃO EM ADESIVO VINIL COM RECORTE	M ²	125	31,25	R\$ 20,00	R\$ 625,00
2	IMPRESSÃO EM ADESIVO VINIL	M ²	125	31,25	R\$ 19,00	R\$ 593,75
3	LONA COM IMPRESSÃO	M ²	125	31,25	R\$ 19,00	R\$ 593,75
4	LONA COM IMPRESSÃO, ACABAMENTO E ILHÓS	M ²	125	31,25	R\$ 20,00	R\$ 625,00
5	BANNER COM FINALIZAÇÃO EM BASTÃO	M ²	75	18,75	R\$ 20,00	R\$ 375,00
6	PAINEL LONADO	M ²	125	31,25	R\$ 73,00	R\$ 2.281,25
7	PLACA COM REVESTIMENTO EM ACM	M ²	35	8,75	R\$ 480,00	R\$ 4.200,00
8	PLACA EM INOX COM APLICAÇÃO EM VERNIZ 60X40 CM	M ²	15	3,75	R\$ 380,00	R\$ 1.425,00
9	IMPRESSÃO EM ADESIVO E APLICAÇÃO EM ACRILICO 3 MM	M ²	35	8,75	R\$ 170,00	R\$ 1.487,50
VALOR TOTAL ACRESCIDO						R\$ 12.206,25

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas e consolidadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 080-C/2025, desde que não colidentes e que não sejam modificadas pelo presente instrumento de aditamento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Termo Aditivo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em vias de igual teor e forma.

Barão de Grajaú/MA, 09 de abril de 2026.



KAMILLA AMILANNY DA SILVA EUFRAZIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE



SAMUEL BENICIO DOS SANTOS
LDS FILMES E PUBLICIDADE LTDA
CONTRATADA